



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
Emitida por Adriana

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 002935 / 0001 - Ordinária

Data: 12/09/2021

Empenho: 005045 de 02/08/2021

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000039 / 2021 Número do Contrato: 000128 / 2021 Cotação de
Data: 01/06/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2021
Data Entrega: 15/06/2021 08:00:00 Data Abertura: 15/06/2021 08:00:00 Abertura Propostas: 15/06/2021 08:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS PARA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fornecedor: 026350 - ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ 34.705.423/0001-29 I.E.: Contato:
Endereço: SETOR RUA 4B CHACARA 282 LOTE 30 Nr. N I Compl.: PARTE A
CEP: 72006-286 Bairro: SETOR HABITACIONAL Cidade: BRASILIA UF: DF
Telefone: 61 98442-7975 Fax: Email: rocas.infor@gmail.com

Ficha: 00167
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.1202.1012 APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Desdobramento: 19 Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso: 2.47 Transferência do Salário - Educação
Sub Fonte: 00 Transferência do Salário - Educação

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00026645	NOTEBOOK	Unidade	38,0000	3.255,0000	123.690,00

Especificação: Processador
Mínimo 2 GHz
Cache mínimo de 2MB 8ª geração ou SUPERIOR
Sistema Operacional
Windows 8 ou superior
Memória RAM 4 GB
Armazenamento SSD de 128GB
Tela 15,6
Conexões
Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth
Câmera Frontal
Placa de vídeo integrada
Garantia de 12 meses.

Marca: DELL

Valor Total: 123.690,00 (Cento e vinte e tres mil, seiscentos e noventa reais.)



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
Emitida por Adriana

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 002936 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2021

Empenho: 005047 de 02/08/2021

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000039 / 2021 Número do Contrato: 000128 / 2021 Cotação de
Data: 01/06/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2021
Data Entrega: 15/06/2021 08:00:00 Data Abertura: 15/06/2021 08:00:00 Abertura Propostas: 15/06/2021 08:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS PARA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fornecedor: 026350 - ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ 34.705.423/0001-29 I.E.: Contato:
Endereço: SETOR RUA 4B CHACARA 282 LOTE 30 Nr. N I Compl.: PARTE A
CEP: 72006-286 Bairro: SETOR HABITACIONAL Cidade: BRASILIA UF: DF
Telefone: 61 98442-7975 Fax: Email: rocas.infor@gmail.com

Ficha: 00167
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.1202.1012 APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Desdobramento: 99 Outros Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 1.47 Transferência do Salário - Educação
Sub Fonte: 00 Transferência do Salário - Educação

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00026645	NOTEBOOK	Unidade	20,0000	3.255,0000	65.100,00

Especificação: Processador
Mínimo 2 GHz
Cache mínimo de 2MB 8ª geração ou SUPERIOR
Sistema Operacional
Windows 8 ou superior
Memória RAM 4 GB
Armazenamento SSD de 128GB
Tela 15,6
Conexões
Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth
Câmera Frontal
Placa de vídeo integrada
Garantia de 12 meses.

Marca: DELL

Valor Total: 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais.)



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
Emitida por Adriana

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 002939 / 0001 - Ordinária

Data: 02/09/2021

Empenho: 005046 de 02/08/2021

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000039 / 2021 Número do Contrato: 000129 / 2021 Cotação de
Data: 01/06/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2021
Data Entrega: 15/06/2021 08:00:00 Data Abertura: 15/06/2021 08:00:00 Abertura Propostas: 15/06/2021 08:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS PARA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fornecedor: 026827 - P N D COMERCIAL LTDA

CNPJ 38.502.504/0001-82 I.E.: 0038429790047 Contato: (38)99601680
Endereço: AVENIDA MARCELINA NEVES SILVA Nr. 420 Compl.: SALA 01
CEP: 38046-398 Bairro: PARQUE DAS Cidade: UBERABA UF: MG
Telefone: Fax: Email: pndcomercialtda@gmail.com

Ficha: 00172
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.1202.2021 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MÚNICIPAIS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Desdobramento: 17 Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso: 2.47 Transferência do Salário - Educação
Sub Fonte: 00 Transferência do Salário - Educação

Nota Fiscal: Movimento:
441 003311 / 2021

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	00026646	MOUSE USB - CABO RETRÁTIL (NOTEBOOK)	Unidade	60,0000	24,5000	1.470,00

Especificação:

Marca: K-MEX

Valor Total: 1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais.)



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS

POR VÍNCULO DE RECURSOS
DETALHADO POR DESPESA

27 ago 2025 11:4

FOLHA: 1

Período

01/01/2021

até

31/12/2021

DATA PAG.	NºEMP.	PG	DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTC
309				- QESE - TRANSF SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE			
19/10/2021	5045 -1	7925	02/08/2021	167 020401.1236112021012.4.4.90.52.19	ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS	224/00	123.690,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DELL INSPIRON 3501 PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA MINISTRAÇÃO DE AULAS ON-LINE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA, SENDO DE USO EXCLUSIVAMENTE PEDAGÓGICO							
2.47.00 Transferência do Salário - Educação							
21/09/2021	5046 -1	7130	02/08/2021	172 020401.1236112022021.3.3.90.30.17	P N D COMERCIAL LTDA	441/1	1.470,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE MOUSES P/ NOTEBOOKS DELL INSPIRON 3501 P/ ATENDER A DEMANDA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA MINISTRAÇÃO DE AULAS ON-LINE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA, SENDO DE USO EXCLUSIVAMENTE PEDAGÓGICO							
2.47.00 Transferência do Salário - Educação							
19/10/2021	5047 -1	7926	02/08/2021	167 020401.1236112021012.4.4.90.52.99	ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS	224/00	65.100,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DELL INSPIRON 3501 PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA MINISTRAÇÃO DE AULAS ON-LINE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA, SENDO DE USO EXCLUSIVAMENTE PEDAGÓGICO							
1.47.00 Transferência do Salário - Educação							
TOTAL DESTES VÍNCULO.....:							190.260,00
Total Geral Deste Intervalo:							190.260,00

RESUMO DOS VÍNCULOS DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
309	QESE - TRANSF SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	190.260,00
TOTAL DOS RECURSOS:		190.260,00

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: MG 114.652/0-5
CONTADOR (A)

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Profissionais da Educação que receberam notebooks em outubro de 2021/2022.

- 1) Abadia Nunes de Oliveira Andrade
- 2) Adenilza Eugenio Gonçalves
- 3) Adriana Vieira da Silva
- 4) Antônio Vera Lúcia Garcia
- 5) Aparecida Ribeiro Souza
- 6) Aparecida Zumeni Rodrigues Santos
- 7) Arlete de Fátima Braga
- 8) Celi Maria Braga
- 9) Cláudia Aparecida Pereira Pires
- 10) Clébio Nunes do Nascimento
- 11) Cledes Luiz dos Santos
- 12) Creuza Mendes Gontijo
- 13) D'Arc Solange Rodrigues
- 14) Edna de Jesus Simões Soares Saraiva
- 15) Edilma Alves Coelho
- 16) Eliane do Carmo Ferreira Silva
- 17) Eliane Teixeira do Prado
- 18) Eliete Gonçalves Santos Souza
- 19) Eliete Pereira Soares Soares
- 20) Elke Pereira Bernardes Palma
- 21) Emília Luiz dos Santos Gontijo
- 22) Glória Loudes Souza e Silva
- 23) Jandira Correa S. Graciano
- 24) Kívia Maria Alves Silva
- 25) Letícia Laboissière Aguiar
- 26) Lívia Bezerra Matos

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

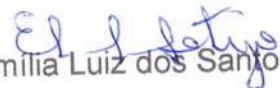
- 27) Luzinei Alves Tavares Brandão
- 28) Magda Rodrigues Silva Oliveira
- 29) Márcia Luiz dos Santos Araújo
- 30) Maria Aparecida Mendes da Costa
- 31) Maria de Fátima Lopes Braga
- 32) Maria de Fátima Luiz dos Santos
- 33) Maria Deosmira A. Teixeira
- 34) Maria do Carmo Graciano de Souza
- 35) Maria José Brandão Silva
- 36) Marizete Aparecida Mendes Souza
- 37) Marleides da Rocha Cortês
- 38) Marlene Santos Abreu
- 39) Marly Martins Fernandes
- 40) Meire Luiz Brandão
- 41) Mirelli Aparecida Lopes de Moraes
- 42) Nágilla Patrícia Luiz Mota
- 43) Neuza Aparecida Simões Loscha
- 44) Nílvia Luiz Brandão Ferreira
- 45) Núbia das Dores Simões
- 46) Rejane Ferreira de Barros
- 47) Rômia Andréia Ribeiro Nunes de Souza
- 48) Rosalina Oliveira da Silva Botelho
- 49) Rosana Costa Brandão
- 50) Rosenir Aparecida Alves Abreu
- 51) Rosinêide Aparecida Santos
- 52) Sandra de Oliveira Mota Tavares
- 53) Sebastiana Vieira da Silva Santos
- 54) Selma Campos Fonseca
- 55) Sibebe Corrêa da Silva
- 56) Tamires Kelly Andrade Vieira

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

57) Valdete Aparecida da Silva

58) Zélia Mendes Gontijo Alves

Bonfinópolis de Minas, 04 de setembro de 2025.


Emília Luiz dos Santos Gontijo
Secretária Municipal de Educação

Emília Luiz dos Santos Gontijo
Secretária Municipal de Educação
Portaria 019/2025

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Relação de Profissionais da Educação que receberam notebooks em 2021/2022, mas que fizeram a devolução definitiva, ou seja, não estão de posse desses equipamentos em 2025.

- 1) Arlete de Fátima Braga
- 2) Celi Maria Braga
- 3) Edilma Alves Coelho
- 4) Glória Loudes Souza e Silva
- 5) Livia Bezerra Matos
- 6) Maria de Fátima Luiz dos Santos
- 7) Marlene Santos Abreu
- 8) Rejane Ferreira de Barros
- 9) Rosenir Aparecida Alves Abreu
- 10) Selma Campos Fonseca
- 11) Sibebe Corrêa da Silva
- 12) Tamires Kelly Andrade Vieira

Bonfinópolis de Minas, 04 de setembro de 2025.


Emília Luiz dos Santos Gontijo
Secretária Municipal de Educação

Emília Luiz dos Santos Gontijo
Secretária Municipal de Educação
Portaria 019/2025

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE FAZEM USO, EM 2025, DOS NOTEBOOKS
CEDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS.**

CRECHE JOSINA PALMA BEZERRA –

- 1) ADENILZA EUGÊNIO GONÇALVES
- 2) ADRIANA VIEIRA DA SILVA
- 3) ANTÔNIA VERA LÚCIA GARCIA
- 4) LUZINEI ALVES TAVARES BRANDÃO
- 5) MARIA DE FÁTIMA LOPES BRAGA
- 6) MARIA DEOSMIRA ALVES TEIXEIRA
- 7) MIRELLI APARECIDA LOPES DE MORAIS
- 8) NEUZA APARECIDA SIMÕES LOSCHA
- 9) SANDRA DE OLIVEIRA MOTA TAVARES
- 10) SECRETARIA DA CRECHE - 1
- 11) SECRETARIA DA CRECHE -2

E.M. DERCÍLIO DUARTE MELGAÇO

- 1) ABADIA NUNES DE OLIVEIRA ANDRADE
- 2) CLÁUDIA APARECIDA PEREIRA PIRES
- 3) CLÉBIO NUNES DO NASCIMENTO
- 4) ELIANE TEIXEIRA DO PRADO
- 5) ELKE PEREIRA BERNARDES PALMA
- 6) LETÍCIA LABOISSIÈRE AGUIAR
- 7) MÁGDA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA
- 8) MARLY MARTINS FERNANDES
- 9) MEIRE LUIZ BRANDÃO
- 10) NÍLVIA LUIZ BRANDÃO FERREIRA
- 11) NÚBIA DAS DORES SIMÕES
- 12) ROSINÉIDE APARECIDA SANTOS
- 13) WILMA PEREIRA ALVES
- 14) ZÉLIA MENDES GONTIJO

E.M. GETÚLIO VARGAS – FAZENDA FEMECAP

- 1) BEATRIZ APARECIDA PEREIRA BRANDÃO
- 2) CLEDES LUIZ DOS SANTOS
- 3) FABRÍCIA SUEDY DOS SANTOS
- 4) MARLEIDES DA ROCHA CORTÊS

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

E.M. JOÃO LUIZ DOS SANTOS

- 1) APARECIDA RIBEIRO SOUZA
- 2) APARECIDA ZUMENI RODRIGUES SANTOS
- 3) CREUZA MENDES GONTIJO
- 4) D'ARC SOLANGE RODRIGUES
- 5) EDNA DE JESUS SIMÕES SOARES SARAIVA
- 6) ELIANE DO CARMO FERREIRA SILVA
- 7) ELIETE GONÇALVES SOS SANTOS
- 8) ELIETE PEREIRA SOARES
- 9) HELENA MENDES MENEZES
- 10) JANDIRA CORREA S. GRACIANO
- 11) KÍVIA MARIA ALVES SILVA
- 12) MÁRCIA LUIZ DOS SANTOS ARAÚJO
- 13) MARIA APARECIDA MENDES DA COSTA
- 14) MARIA DO CARMO GRACIANO DE SOUZA
- 15) MARIA JOSÉ BRANDÃO SILVA
- 16) MARIZETE APARECIDA MENDES SOUZA
- 17) NÁGILLA PATRÍCIA LUIZ MOTA
- 18) NILMARA LEMOS A. SOUZA
- 19) NOILDA DA MOTA CORRÊA
- 20) PAULO SÉRGIO PEREIRA SANTOS
- 21) RÔMIA ANDRÉIA RIBEIRO
- 22) ROSALINA OLIVEIRA DA SILVA BOTELHO
- 23) ROSANA COSTA BRANDÃO
- 24) SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA SANTOS
- 25) VALDETE APARECIDA DA SILVA
- 26) SECRETARIA DA ESCOLA

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1) EMÍLIA LUIZ DOS SANTOS GONTIJO
- 2) SEMED – USO DA SECRETARIA
- 3) SEMED – USO DA SECRETARIA

Bonfinópolis de Minas, 04 de setembro de 2025


Emília Luiz dos Santos Gontijo
Secretária Municipal de Educação
Emília Luiz dos Santos Gontijo
Secretária Municipal de Educação
Portaria 019/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



PROCESSO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

**CONTRATO Nº 129 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS E A EMPRESA PND COMERCIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes abaixo qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Argemiro Barbosa da Silva nº 870, bairro Jardim Cinelândia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.125.138/0001-82, representado por seu Prefeito, Sr. **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 782.088.31620, residente e domiciliado na Av. Aristides Leão nº 290, Bonfinópolis de Minas – MG, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **PND COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.502.504/0001-82, sediada na Avenida Marcelina Neves Silva, 420, sala 01, Bairro Parque das Laranjeiras, neste ato representada pela Sra. **DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF: 38.502.504/0001-82 residente e domiciliada a avenida Frei Paulino, 430, APT 1207, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.025-180, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado, o que mutuamente aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mouse USB- Cabo Retrátil (Notebook), conforme Memorial Descritivo - Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

2.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais/equipamentos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

2.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da efetiva comunicação da **CONTRATADA** por parte da **CONTRATANTE**, o produto com avarias ou defeitos;

2.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000
www.bonfinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



presente licitação;

2.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2.8. Responsabilizar-se pela garantia, assistência técnica e manutenção descritas na Cláusula Sexta deste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

3.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais/equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

3.3 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão;

3.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

3.4 - Notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades; e

3.5 - Proceder consulta "ON LINE" a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA** no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

www.bonfinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação orçamentária	Ficha orçamentária
02.04.01.12.361.1202.1012	– 4.4.90.52.00, ficha 167;
02.04.01.12.361.1202.2021	– 3.3.90.30.00, ficha 172;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 – Pelo objeto descrito no item 1.1 deste **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$1.470,00 (Mil, quatrocentos e setenta reais)**.

5.2 - O pagamento dos materiais/equipamentos do presente Contrato será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, após o recebimento definitivo do objeto do presente certame, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

5.2 - Em caso de atraso no pagamento, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar juros legais, referente ao período em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIA

6.1 – A **CONTRATADA** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento para a entrega do objeto licitado.

6.2 – A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data da entrega dos materiais/equipamentos que tiverem.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS.

7.1 – Os materiais/equipamentos objeto deste certame serão entregues pelo licitante vencedor na sede da Prefeitura Municipal, correndo todas as despesas e riscos dela decorrente por conta da **CONTRATADA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.2 - O transporte e a entrega materiais/equipamentos objeto deste Contrato é de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive documentação fiscal, seguro e frete e deverá estar em conformidade com os quantitativos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

7.3 - Os materiais/equipamentos objeto deste Contrato devem estar acompanhadas, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.4 - Caso os materiais/equipamentos não tenham apresentado nenhuma irregularidade, a

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

www.bonfinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento definitivo. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo somente será emitido após regularização da pendência.

7.5 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Contrato.

7.6 - A efetiva entrega dos materiais/equipamentos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente CONTRATO terá início a partir da data de sua assinatura, assegurada vigência até o término da garantia do equipamento.

8.2 – A Garantia mínima dos equipamentos/materiais será de 12(doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Constituem motivos de rescisão:

- a) O não cumprimento das Cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das Cláusulas contratuais;
- c) A lentidão, o atraso injustificado ou a paralisação na execução do contrato;
- d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regular mente comprovado;

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** (art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93), nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da referida Lei.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial, nos termos da Legislação.

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - Ocorrendo rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos do disposto no § 2º do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LICITAÇÃO

10.1 - A presente contratação está sendo feita com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e segue o que está estabelecido no Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Eletrônico nº 015/2021.

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

www.bonfinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, o Município de Bonfinópolis de Minas, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

12.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:

12.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

12.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

12.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações do Edital;

12.2.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, recusar em assinar o contrato ou desistir do mesmo;

12.2.5 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

12.2.6 - O recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Bonfinópolis de Minas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

12.2.7 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e oriundo deste Contrato.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

www.bonfinopolis.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



Bonfinópolis de Minas, 30 de julho de 2021.

**MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620**

Assinado de forma digital por

MANOEL DA COSTA

LIMA:78208831620

Dados: 2021.10.04 08:49:20 -03'00'

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

PND COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF 38.502.504/0001-82

DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇALVES

CPF: 067.161.786-94

Contratada

Testemunhas:

Náclya Ada S. Souza 0910.783.066-88
Jenice Martins Lemendes de Souza 099669826-47



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UN	60	MOUSE OPTICO COM FIO USB RETRÁTIL 800DPI K- ME-MO-C133 ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI DESIGN ERGONÔMICO 3 BOTÕES E SCROLL LED AZUL INDICADOR DE FUNCIONAMENTO CABO RETRÁTIL INTERFACE USB-PLUG & PLAY COMPATIVEL COM WINDOWS 98/ME/2000/NT/XP/VISTA/ 7	K-MEX	R\$24,50	R\$1.470,00

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

PND COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF 38.502.504/0001-82
DORVANICE CARVALHO SILVA
GONÇALVES
CPF: 067.161.786-94
Contratada

CONTRATO 129-2021- NOTEBOOKS- PNDdocx.pdf

Documento número #095ac679-c1d9-4468-96ff-1a07bfe48958

Hash do documento original (SHA256): f782e464139b1b4b5286df9e779d6c3b6a8b05fc4d88b0365eee59a90a989801

**Assinaturas**

☒ **Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves**
CPF: 067.161.786-94
Assinou em 24 set 2021 às 17:31:12
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 24 set 2021, 17:30:20 Operador com email automatizabrasil@hotmail.com na Conta 4586a11d-1b23-4074-824b-db57bb517dc8 criou este documento número 095ac679-c1d9-4468-96ff-1a07bfe48958. Data limite para assinatura do documento: 24 de outubro de 2021 (17:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 set 2021, 17:30:24 Operador com email automatizabrasil@hotmail.com na Conta 4586a11d-1b23-4074-824b-db57bb517dc8 adicionou à Lista de Assinatura: pndcomercialtda@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves e CPF 067.161.786-94.
- 24 set 2021, 17:31:13 Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves assinou. Pontos de autenticação: email pndcomercialtda@gmail.com (via token). CPF informado: 067.161.786-94. IP: 189.41.87.140. Componente de assinatura versão 1.142.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 set 2021, 17:31:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 095ac679-c1d9-4468-96ff-1a07bfe48958.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 095ac679-c1d9-4468-96ff-1a07bfe48958, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



PROCESSO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

CONTRATO Nº 128 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS E A EMPRESA ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes abaixo qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Argemiro Barbosa da Silva nº 870, bairro Jardim Cinelândia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.125.138/0001-82, representado por seu Prefeito Sr. **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 782.088.31620 residente e domiciliado na Av. Aristides Leão nº290, Bonfinópolis de Minas – MG, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.705.423/0001-29 sediada na Rua 4B, Chácara 282, Lote 30, Parte A, Bairro setor Habitacional Vicente Pires Brasília/DF, CEP: 72006-286, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Roberto Teixeira de Matos Junior**, portador de CPF 002.015.421-61 e do RG 2.222.101 SSP/DF residente à Rua 36, 3350, Bloco J, APT 404, Bairro Norte (Águas Claras), Brasília/DF CEP:71.919-180, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado, o que mutuamente aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a de aquisição de Notebooks, conforme Memória Descritivo - Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

2.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais/equipamentos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

2.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da efetiva comunicação da **CONTRATADA** por parte da **CONTRATANTE**, o produto com avarias ou defeitos;

R



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



- 2.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 2.8. Responsabilizar-se pela garantia, assistência técnica e manutenção descritas na Cláusula Sexta deste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 - A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- 3.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais/equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;
- 3.3 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão;
- 3.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.
- 3.4 - Notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades; e
- 3.5 - Proceder consulta "ON LINE" a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação orçamentária	Ficha orçamentária
02.04.01.12.361.1202.1012	– 4.4.90.52.00, ficha 167;
02.04.01.12.361.1202.2021	– 3.3.90.30.00, ficha 172;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 – Pelo objeto descrito no item 1.1 deste **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$195.300,00** (Cento e noventa e cinco mil e trezentos reais).

5.2 - O pagamento dos materiais/equipamentos do presente Contrato será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, após o recebimento definitivo do objeto do presente certame, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

5.2 - Em caso de atraso no pagamento, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar juros legais referente ao período em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIA

6.1 – A **CONTRATADA** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento para a entrega do objeto licitado.

6.2 – A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data da entrega dos materiais/equipamentos que tiverem.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS.

7.1 – Os materiais/equipamentos objeto deste certame serão entregues pelo licitante vencedor na sede da Prefeitura Municipal, correndo todas as despesas e riscos decorrentes por conta da **CONTRATADA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.2 - O transporte e a entrega materiais/equipamentos objeto deste Contrato é de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive documentação fiscal, seguro e frete e deverá estar em conformidade com os quantitativos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

7.3 - Os materiais/equipamentos objeto deste Contrato devem estar acompanhadas, ainda, o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



7.4 - Caso os materiais/equipamentos não tenham apresentado nenhuma irregularidade, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento definitivo. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo somente será emitido após regularização da pendência.

7.5 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Contrato.

7.6 - A efetiva entrega dos materiais/equipamentos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente CONTRATO terá início a partir da data de sua assinatura, assegurada vigência até o término da garantia do equipamento.

8.2 - A Garantia mínima dos equipamentos/materiais será de 12(doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Constituem motivos de rescisão:

- a) O não cumprimento das Cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das Cláusulas contratuais;
- c) A lentidão, o atraso injustificado ou a paralisação na execução do contrato;
- d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regular mente comprovado;

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** (art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93), nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da referida Lei.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial, nos termos da Legislação.

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - Ocorrendo rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos do disposto no § 2º do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LICITAÇÃO

10.1 - A presente contratação está sendo feita com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



alterações posteriores, e segue o que está estabelecido no Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Eletrônico nº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, o Município de Bonfinópolis de Minas, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

12.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:

12.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

12.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

12.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações do Edital;

12.2.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, recusar em assinar o contrato ou desistir do mesmo;

12.2.5 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

12.2.6 - O recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, a Município de Bonfinópolis de Minas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

12.2.7 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento oriundo deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bonfinópolis de Minas, 30 de julho de 2021.

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

**ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF: 34.705.423/0001-29

Roberto Teixeira de Matos Junior

CPF: 002.015.421-61

Contratada

Testemunhas:

Adelfa Jhon J. Jampa - 090.783.066-88

Edimar Lelfonso da Sousa 092.985.396-22



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	60	Notebook Processador mínimo 2GB Cache mínimo de 2MB 8º geração ou Superior Sistema Operacional Windows 8 ou Superior Memoria RAM 4GB Armazenamento SSD de 128 GB Tela 15,6 Conexões Placa de rede 802.11ac,Wifi e Bluetooth Câmera frontal Placa de vídeo integrada Garantia de 12 meses	DELL/Inspiron 3501	R\$3.255,00	R\$195.300,00


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal
Contratante


**ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 34.705.423/0001-29
Roberto Teixeira de Matos Junior
CPF: 002.015.421-61
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº = 5045/2021-001

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 02/08/2021 Ficha: 000167

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade.....: 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.1202.1012 - APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa...: 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso.....: 2.47.00 - Transferência do Salário - Educação
Tipo Despesa: 00204 - MAT. EXPEDIENTE ESCR

Credor....: ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Número: 26350
Endereço.: SETOR RUA 4B CHACARA 282 Nº: N I Bairro: SETOR HABITACIO CEP: 72.006-286
Cidade....: BRASILIA - DF CNPJ...: 34.705.423/0001.29
Banco: 001 Agência ...: 1022-7 Conta ...: 50105-0

Pela presente fica empenhada a importância de R\$123.690,00
Cento e vinte e tres mil, seiscentos e noventa reais.....

Hist.: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DELL INSPIRON 3501 PARA ATENDER A DEMANDA DOS
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA MINISTRAÇÃO DE AULAS ON-LINE DURANTE
PERÍODO DE PANDEMIA, SENDO DE USO EXCLUSIVAMENTE PEDAGÓGICO

Licitação.: Pregão Eletrônico 2021/15 Processo Nº.: 2021/39
Data: 02/08/2021 Ordenador da Despesa:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:
SALDO ANTERIOR ...:123.690,00 : VALOR LIQUIDADO ..:123.690,00
VALOR EMPENHADO ..:123.690,00 : DESCONTO:0,00
SALDO ATUAL:0,00 : VALOR LIQUIDO ...:123.690,00
TOTAL EMPENHADO ..:123.690,00 : SALDO A LIQUIDAR ..:0,00
VALOR A LIQUIDAR ..:123.690,00

Data: 02/08/2021 Contador(a)/Contabilista: ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: MG 114.652/0-5 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 001, no valor R\$123.690,00, da despesa a que se refe-
re a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado,
onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal Nº: 224 Série: 001
Data: 12/09/2021 Assinatura:
Data p/ Pagto: 12/09/2021

GUILHERME FRANKLIN C. SANTOS
CPF: 056.955.316-66 / SECRETÁRIO DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.
Data: 12/09/2021 Assinatura:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$123.690,00, Cento e vinte e tres
mil, seiscentos e noventa reais.....
referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA

19/10/2021
Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 12517-2 - RECURSO 5045/2021
Usuário: JOSE DOS REIS QESE - TRA CH.: DATA: 19/10/2021



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Emitida por Adriana

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 002935 - Ordinária Data: 02/08/2021

Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - CEP: 38650-000 - Bairro: JARDIM CINELANDIA
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade@bonfinopolis.mg.gov.br

Número Processo: 000039 / 2021 Número do Contrato: 000128 / 2021 Cotação de
Data: 01/06/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2021
Data Entrega: 15/06/2021 08:00:00 Data Abertura: 15/06/2021 08:00:00 Abertura Propostas: 15/06/2021 08:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS PARA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fornecedor: 026350 - ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ 34.705.423/0001-29 I.E.: Contato:
Endereço: SETOR RUA 4B CHACARA 282 LOTE 30 Nr. N I Compl.: PARTE A
CEP: 72006-286 Bairro: SETOR HABITACIONAL Cidade: BRASILIA UF: DF
Telefone: 61 98442-7975 Fax: Email: rocas.infor@gmail.com

Função: 00167
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.1202.1012 APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Desdobramento: 19 Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso: 2.47 Transferência do Salário - Educação
Sub Fonte: 00 Transferência do Salário - Educação

NÚMERO DO EMPENHO: 5045

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00026645	NOTEBOOK	Unidade	38,0000	3.255,0000	123.690,0000

Especificação: Processador
Mínimo 2 GHz
Cache mínimo de 2MB 8ª geração ou SUPERIOR
Sistema Operacional
Windows 8 ou superior
Memória RAM 4 GB
Armazenamento SSD de 128GB
Tela 15,6
Conexões
Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth
Câmera Frontal
Placa de vídeo integrada
Garantia de 12 meses.

Valor Total: 123.690,00 (Cento e vinte e tres mil, seiscentos e noventa reais.)

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DELL INSPIRON 3501 PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA MINISTRAÇÃO DE AULAS ON-LINE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA, SENDO DE USO EXCLUSIVAMENTE PEDAGÓGICO



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 002935 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2021

Emitida por Adriana

Empenho: 005045 de 02/08/2021

Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - CEP: 38650-000 - Bairro: JARDIM CINELANDIA
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade@bonfinopolis.mg.gov.br

Número Processo: 000039 / 2021 Número do Contrato: 000128 / 2021 Cotação de
Data: 01/06/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2021
Data Entrega: 15/06/2021 08:00:00 Data Abertura: 15/06/2021 08:00:00 Abertura Propostas: 15/06/2021 08:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS PARA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fornecedor: 026350 - ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ 34.705.423/0001-29 I.E.: Contato:
Endereço: SETOR RUA 4B CHACARA 282 LOTE 30 Nr. N I Compl.: PARTE A
CEP: 72006-286 Bairro: SETOR HABITACIONAL Cidade: BRASILIA UF: DF
Telefone: 61 98442-7975 Fax: Email: rocas.infor@gmail.com

Fa: 00167
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.1202.1012 APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Desdobramento: 19 Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso: 2.47 Transferência do Salário - Educação
Sub Fonte: 00 Transferência do Salário - Educação

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00026645	NOTEBOOK	Unidade	38,0000	3.255,0000	123.690,0000

Especificação: Processador
Mínimo 2 GHz
Cache mínimo de 2MB 8ª geração ou SUPERIOR
Sistema Operacional
Windows 8 ou superior
Memória RAM 4 GB
Armazenamento SSD de 128GB
Tela 15,6
Conexões
Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth
Câmera Frontal
Placa de vídeo integrada
Garantia de 12 meses.

Valor Total: 123.690,00 (Cento e vinte e tres mil, seiscentos e noventa reais.)

RECEBEMOS DE Rocas Produtos de Informatica e Servicos LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 188.790,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS - AV ARGEIRO B.DA SILVA, 562 CENTRO Bonfinopolis de Minas-MG

NF-e
Nº. 000.000.224
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ROCAS

Rocas Produtos de Informatica e Servicos LTDA

Rua 4B Chacara 282, 30
Setor Habitacional Vicente Pires - 72006-286
Brasília - DF Fone/Fax: 61984427975

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.224
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5321 0934 7054 2300 0129 5500 1000 0002 2415 5962 7260

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210048891119 - 12/09/2021 19:18:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda fora do estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0793622500192

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.705.423/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS

ENDEREÇO

AV ARGEIRO B.DA SILVA, 562

MUNICIPIO

Bonfinopolis de Minas

CNPJ / CPF

18.125.138/0001-82

DATA DA EMISSÃO

12/09/2021

CEP

38650-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/09/2021

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

MG

PONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

19:14:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

0,00

DESCONTO

0,00

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

0,00

VALOR DO PIS

0,00

0,00

VALOR DO COFINS

0,00

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

188.790,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

188.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

Sem Frete

ENDEREÇO

QUANTIDADE

58

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

2096028063408

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

Notebook Dell Inspiron Processador Gold 2.0Ghz, 4GB de

memoria RAM, HD SSD 128GB, Tela de 15.6, Windows 10

NCM/SH

84713019

O/CST

0102

CFOP

6102

UN

QUANT

58,00

VALOR UNIT

3.255,00

VALOR TOTAL

188.790,00

B.CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

VALOR IPI

0,00

ALIQ. ICMS

0,00

ALIQ. IPI

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ordem de Fornecimento n 2782Pregao Eletronico n 015/2021Processo n 039/2021Aquisicao de notebooks para manutencao dos

servicos e acoes da Secretaria Municipal de Educacao do Municipio de Bonfinopolis de Minas-MG

Dados bancarios: Banco do Brasil

Ag. 1022-7 C/C: 50105-0Empresa optante pelo Simples Nacional, PROCON Setor Comercial Sul QD. 08 Bloco B-60 Sala 240 CEP

70333-900 Tel: 151 Brasilia-DF

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 49.047,64

RESERVADO AO FISCO

Este documento foi emitido e o Material e/ou Serviço Constante
foi entregue em perfeitas condições.
Data: 12/09/2021
Assinatura
Bonfinopolis de Minas - MG
Poderes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 002/2021



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2109-34.705.423/0001-29-55-001-000.000.224-155.962.726-0	224	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	224	12/09/2021 19:14:00-03:00	12/09/2021 19:14:00-03:00	188.790,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
34.705.423/0001-29	Rocas Produtos de Informatica e Servicos LTDA	0793622500192	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.125.138/0001-82	MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	3.10.37	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda fora do estado	1 - Saída		xB0Nw91xQ83Kt+9eNCbjNDO2QiU=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210048891119	12/09/2021 às 19:18:56-03:00	12/09/2021 às 19:20:07

Chave de acesso
53- 2109- 34. 705. 423/ 0001- 29- 55- 001- 000. 000. 224- 155. 962. 726- 0

NF-e

Dados da NF-e

Número NF-e
224

Data de Emissão
12/09/2021 19:14:00-03:00

Dados Básicos

Modelo
55

Série
1

Número
224

Data de Emissão
12/09/2021 19:14:00-03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal
188.790,00

Emitente

CNPJ
34.705.423/0001-29

Nome / Razão Social
Rocas Produtos de Informatica e Servicos LTDA

Inscrição Estadual
0793622500192

UF
DF

Destinatário

CNPJ
18.125.138/0001-82
Destino da operação
2 - Operação Interestadual

Nome / Razão Social
MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS
Consumidor final
1 - Sim

Inscrição Estadual

UF
MG

Presença do Comprador
9 - Operação não presencial (outros)

Emissão

Processo
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte
Natureza da Operação
Venda fora do estado

Versão do Processo
3.10.37

Tipo da Operação
1 - Saída

Tipo Emissão
1 - Normal

Forma de Pagamento

Finalidade
1 - NF-e normal

Digest Value da NF-e
x80Nw91xQ83Kt+9eNCbjNDO2QU=

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e
Autorizado o uso da NF-e

Protocolo
353210048891119

Data / Hora
12/09/2021 19:18:56-03:00

Emitente

Dados do Emitente

Nome / Razão Social
Rocas Produtos de Informatica e Servicos LTDA

CNPJ
34.705.423/0001-29

Bairro / Distrito
Setor Habitacional Vicente Pires

Município
5300108 - Brasília

UF
DF

Inscrição Estadual
0793622500192

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia
Rocas Informatica e Licitacoes

Endereço
Rua 4B Chacara 282 30

CEP
72006-286

Telefone
(619)8442-7975

País
1058 - Brasil

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
5300108

Regime Tributário
1 - Simples Nacional

Destinatário

Dados do Destinatário / Remetente

CNPJ

18.125.138/0001-82

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

3108206 - Bonfinópolis de Minas

UF

MG

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Indicador da IE

9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Endereço

AV ARGEMIRO B.DA SILVA 562

CEP

38650-000

Telefone

País

1058 - Brasil

Inscrição SUFRAMA

E-mail

Dados dos Produtos e Serviços

Dados dos Produtos e Serviços

Item - 1

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
Notebook Dell Inspiron Processador Gold 2.0Ghz, 4GB de memoria RAM, HD SSD 128GB, Tela de 15.6, Windows 10	58.00	UN	188.790,00
Código do produto	Código NCM	Gênero	
2096028063408	84713019	Outras Despesas Acessórias	
Código EX da TIP	CFOP	Valor do Seguro	
	6102		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	UN	58.00	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	UN	58.00	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
3.255,00	3.255,00	49047,64	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	
Codificação NVE			

ICMS NORMAL E ST

Origem da Mercadoria
0 - NacionalCódigo de Situação da Operação - Simples Nacional
102 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

Totais

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Valor ICMS Substituição
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS FCP/UF dest	Valor ICMS Int UF dest	Valor do Seguro	Valor ICMS Int UF remet
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor Total dos Descontos	Outras Despesas Acessórias
188.790,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor da COFINS	Valor Total do II
0,00	188.790,00	0,00	0,00
Valor do PIS			
0,00			

Transporte

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Frete

Volumes

Quantidade

58

Numeração

Número dos Lacres

Espécie

Peso Líquido

0,000

Marca dos Volumes

Peso Bruto

0,000

Dados da Cobrança

Dados da Cobrança

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento
90 - Sem Pagamento

Valor do Pagamento
0,00

Tipo

CNPJ da
Credenciadora

Bandeira da
Operadora

Número de
Autorização

Informações Adicionais

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

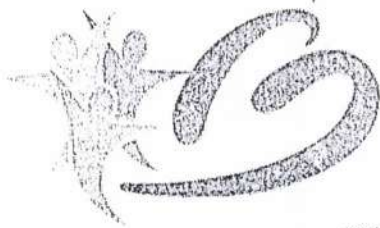
Versão XSLT
v3.1.0

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

Ordem de Fornecimento n 2782Pregao Eletronico n 015/2021Processo n 039/2021Aquisicao de notebooks para manutencao dos servicos e acoes da Secretaria Municipal de Educacao do Municipio de Bonfinopolis de Minas-MGDados bancarios: Banco do Brasil Ag. 1022-7 C/C; 50105-0Empresa optante pelo Simples Nacional, PROCON Setor Comercial Sul QD. 08 Bloco B-60 Sala 240 CEP 70333-900 Tel: 151 Brasilia-DFValor Aprox dos Tributos: R\$ 49.047,64

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

CONTRATO Nº 128 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS E A EMPRESA ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes abaixo qualificadas, de um lado, **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Argemiro Barbosa da Silva nº 870, bairro Jardim Cinelândia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.125.138/0001-82, representado por seu Prefeito Sr. **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 782.088.3162, residente e domiciliado na Av. Aristides Leão nº 290, Bonfinópolis de Minas – MG, acionado e denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.705.423/0001-20, sediada na Rua 4B, Chácara 282, Lote 30, Parte A, Bairro setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72006-286, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Roberto Teixeira de Matos Junior**, portador de CPF 002.015.421-61 e do RG 2.222.101 SSP/DF, residente à Rua 36, 3350, Bloco J, APT 404, Bairro Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.919-180, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, o que mutuamente aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a de aquisição de Notebooks, conforme Memorial Descritivo - Anexo I.

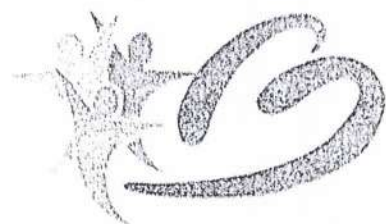
CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

2.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais/equipamentos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

2.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da efetiva comunicação da **CONTRATADA** à parte da **CONTRATANTE**, o produto com avarias ou defeitos;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

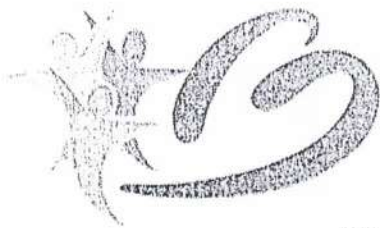
ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

- 2.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 2.8. Responsabilizar-se pela garantia, assistência técnica e manutenção descritas na Cláusula Sexta deste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 - A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- 3.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais/equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la com informações pertinentes a essa atribuição;
- 3.3 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão;
- 3.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.
- 3.4 - Notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades; e
- 3.5 - Proceder consulta "ON LINE" a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA** no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação orçamentária	Ficha orçamentária
02.04.01.12.361.1202.1012	– 4.4.90.52.00, ficha 167;
02.04.01.12.361.1202.2021	– 3.3.90.30.00, ficha 172;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 – Pelo objeto descrito no item 1.1 deste **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará **CONTRATADA** a importância de R\$195.300,00(Cento e noventa e cinco mil e trezentos reais).

5.2 - O pagamento dos materiais/equipamentos do presente Contrato será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, após o recebimento definitivo do objeto do presente certame, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

5.2 - Em caso de atraso no pagamento, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar juros legais referentes ao período em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIA

6.1 – A **CONTRATADA** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento para a entrega do objeto licitado.

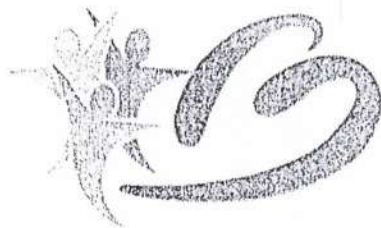
6.2 – A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data da entrega dos materiais/equipamentos que tiverem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS.

7.1 – Os materiais/equipamentos objeto deste certame serão entregues pelo licitante vencedor na sede da Prefeitura Municipal, correndo todas as despesas e riscos decorrentes por conta da **CONTRATADA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.2 - O transporte e a entrega dos materiais/equipamentos objeto deste Contrato é de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive documentação fiscal, seguro e frete e deve estar em conformidade com os quantitativos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

7.3 - Os materiais/equipamentos objeto deste Contrato devem estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

7.4 - Caso os materiais/equipamentos não tenham apresentado nenhuma irregularidade, CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento definitivo. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo somente será emitido após regularização da pendência.

7.5 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Contrato.

7.6 - A efetiva entrega dos materiais/equipamentos será feita e comprovada mediante apresentação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente CONTRATO terá início a partir da data de sua assinatura, assegurada vigência até o término da garantia do equipamento.

8.2 - A Garantia mínima dos equipamentos/materiais será de 12(doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Constituem motivos de rescisão:

- a) O não cumprimento das Cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das Cláusulas contratuais;
- c) A lentidão, o atraso injustificado ou a paralisação na execução do contrato;
- d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado;

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE (art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93), nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da referida Lei.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial, nos termos da Legislação.

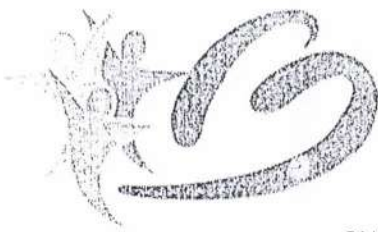
9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - Ocorrendo rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos do disposto no § 2º do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LICITAÇÃO

10.1 - A presente contratação está sendo feita com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

alterações posteriores, e segue o que está estabelecido no Processo Licitatório nº 039/2021 Pregão Eletrônico nº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, Município de Bonfinópolis de Minas, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

12.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:

12.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre valor do contrato;

12.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

12.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações do Edital;

12.2.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, recusar e não assinar o contrato ou desistir do mesmo;

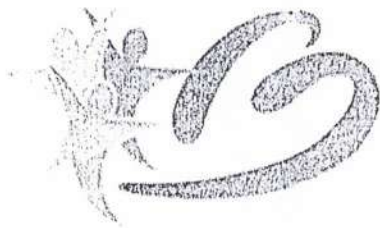
12.2.5 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

12.2.6 - O recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, Município de Bonfinópolis de Minas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

12.2.7 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento oriundo deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bonfinópolis de Minas, 30 de julho de 2021.

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 34.705.423/0001-29

Roberto Teixeira de Matos Junior

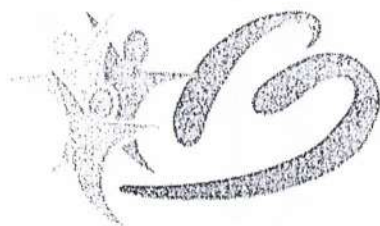
CPF: 002.015.421-61

Contratada

Testemunhas:

Nádia da Silva J. J. J. - 0910.783.066-88

Edimar Lelis da Sousa - 092.485.396-22



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	60	Notebook Processador mínimo 2GB Cache mínimo de 2MB 8º geração ou Superior Sistema Operacional Windows 8 ou Superior Memoria RAM 4GB Armazenamento SSD de 128 GB Tela 15,6 Conexões Placa de rede 802.11ac,Wifi e Bluetooth Câmera frontal Placa de vídeo integrada Garantia de 12 meses	DELL/Inspiron 3501	R\$3.255,00	R\$195.300,00


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal
Contratante


**ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 34.705.423/0001-29
Roberto Teixeira de Matos Junior
CPF: 002.015.421-61
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Bonfinópolis de Minas, 21 de maio de 2021.

Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Notebooks e Acessórios para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Exa. a competente Aquisições de **Notebooks e Acessórios** para atender a demanda da Administração Pública, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UN	60	Notebook Processador Mínimo 2 GHz Cache mínimo de 2MB 8ª geração ou SUPERIOR Sistema Operacional Windows 8 ou superior Memória RAM 4 GB Armazenamento SSD de 128GB Tela 15,6 Conexões Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth Câmera Frontal Placa de vídeo integrada Garantia de 12 meses.
01	UN	60	Mouse USB- cabo retrátil

A aquisição de notebooks se faz necessário para atender a demanda dos professores da rede municipal de ensino de Bonfinópolis de Minas. O uso da tecnologia em sala de aula vem sendo um grande aliado e atualmente torna-se indispensável o uso dessas ferramentas para proporcionar aulas mais dinâmicas e atraentes aos alunos, estamos vivendo um momento que a pandemia nos mostrou que é necessário investimentos em tecnologias possibilitando aos educadores um trabalho de excelência, para preparar e ministrar suas aulas on-line. O uso do mesmo, é muito importante para o ensino, e também para a própria segurança, pois cada professor terá sua própria ferramenta de trabalho, sem precisar dividir. Ele será uma propriedade da Secretaria Municipal de Educação. Será feito o termo de sessão de uso para cada professor, cada professor será responsável pelo cuidado e manutenção durante o ano letivo. A escola municipal onde o professor está lotado fara o acompanhamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Todavia, fica permitido que o professor aproveite o equipamento para uso exclusivamente pedagógico para a realização de planejamento, organização didática, participação em atividades de formação e atividades com os estudantes por meio das plataformas disponibilizadas pela SEMED ou outras previamente utilizadas pela escola. Os professores contratados deverão entregar a ferramenta ao final do contrato.

E os professores efetivos terão sessão de uso por tempo indeterminado ou até perder o vínculo.

Foi realizada pesquisa de preço dos produtos pretendidos, conforme segue demonstrado os orçamentos em anexo.

Atenciosamente


HELENA MENDES MENEZES
Secretária Municipal de Educação
Helena Mendes Menezes
Secretária Municipal Educação
Portaria Nº 012/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.705.423/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCAS INFORMATICA E LICITACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ST RUA 4B CHACARA 282 LOTE	NÚMERO 30	COMPLEMENTO PARTE A
--	--------------	------------------------

CEP 72.006-286	BAIRRO/DISTRITO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 8442-7975
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 14:19:32 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.705.423/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

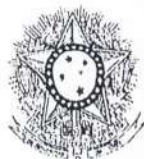
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:12:05 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **162C.910C.21A5.609A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.705.423/0001-29

Certidão nº: 37226939/2021

Expedição: 15/10/2021, às 14:14:26

Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.705.423/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.705.423/0001-29

Razão Social: ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Endereço: R RUA 4B CH 282 LT 30 PARTE A / SETOR HABITACIONAL / BRASILIA / DF
/ 72006-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021

Certificação Número: 2021100901481673259975

Informação obtida em 15/10/2021 14:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
34.705.423/0001-29

OBSERVAÇÕES:

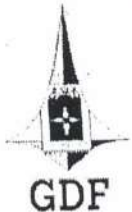
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.GCT6.KIP7.884S.Z5NY.CFVV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

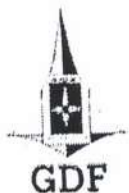
CERTIDÃO Nº: 313145572682021
NOME: ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: SETOR RUA 4B CHACARA 282 LOTE 30 PARTE A
CIDADE: SETOR HABITACIONAL VI
CNPJ: 34.705.423/0001-29
CF/DF: 0793622500192 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 13 de janeiro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 313145572682021

ARGUMENTO DE PESQUISA: 34705423000129

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

HORÁRIO DA EMISSÃO: 14:20:52

DATA DA EMISSÃO: 15/10/2021

DATA DA VALIDADE: 13/01/2022

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 15 de outubro de 2021.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

34705423000129

G332191202979191009
19/10/2021 12:06:45

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM BON MINAS-QSE
Agência 1329-3
Conta corrente 12517-2

Creditado

Nome ROCAS P I SERVICOS LTDA
Agência 1022-7
Conta corrente 50105-0
Valor 123.690,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE666807 RENATO V TAVARES	19/10/2021 12:01:08
	JE666808 MANOEL COSTA LIMA	19/10/2021 12:06:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO N°= 5046/2021-001

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 02/08/2021 Ficha: 000172

Órgão.....:	02	-	PODER EXECUTIVO
Unidade.....:	02.04	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade.....:	02.04.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária:	12.361.1202.2021	-	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa...:	3.3.90.30.17	-	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso.....:	2.47.00	-	Transferência do Salário - Educação
Tipo Despesa: 00204 - MAT. EXPEDIENTE ESCR			

Credor...: P N D COMERCIAL LTDA
Endereço...: AVENIDA MARCELINA NEVES SI N°: 420 Bairro: PARQUE DAS LARA CEP: 38.046-398
Cidade...: UBERABA - MG CNPJ...: 38.502.504/0001.82
Banco ...: 756 Agência ...: 3178- Conta ...: 101764-0

Número: 26827

Pela presente fica empenhada a importância de R\$1.470,00
 Um mil, quatrocentos e setenta reais.....

Hist.: AQUISIÇÃO DE MOUSES P/ NOTEBOOKS DELL INSPIRON 3501 P/ ATENDER A DEMANDA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA MINISTRAÇÃO DE AULAS ON-LINE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA, SENDO DE USO EXCLUSIVAMENTE PEDAGÓGICO

Licitação.: Pregão Eletrônico 2021/15 Processo N°.: 2021/39
Data: 02/08/2021 Ordenador da Despesa:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:	
SALDO ANTERIOR ...:	VALOR LIQUIDADO ..:
.....1.470,00	1.470,00
VALOR EMPENHADO ..:	DESCONTO
.....1.470,00	0,00
SALDO ATUAL	VALOR LIQUIDO ...:
.....0,00	1.470,00
TOTAL EMPENHADO ..:	SALDO A LIQUIDAR ..:
.....1.470,00	0,00
VALOR A LIQUIDAR :	
.....1.470,00	

Data: 02/08/2021 Contador(a)/Contabilista:

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: MG 114.652/0-5 / CONTADOR(A)

A liquidação N° 001, no valor R\$1.470,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal N°: 441 Série: 1
Data: 02/09/2021 Assinatura:
Data p/ Pagto: 02/09/2021

GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.
Data: 02/09/2021 Assinatura:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$1.470,00, Um mil, quatrocentos e setenta reais.....
 referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

21/09/21
 Data

Identidade/CPF/CGC

QUITAÇÃO BANCARIA ANEXE
 Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 12517-2 - QESE - TRA CH.: 50462021/ DATA: 21/09/21
 Usuário: tiago



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Emitida por Adriana

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 002939 - Ordinária Data: 02/08/2021

Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - CEP: 38650-000 - Bairro: JARDIM CINELANDIA
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual:
contabilidade@bonfinopolis.mg.gov.br Tel / Fax: 3836751121

Número Processo: 000039 / 2021 Número do Contrato: 000129 / 2021 Cotação de
Data: 01/06/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2021
Data Entrega: 15/06/2021 08:00:00 Data Abertura: 15/06/2021 08:00:00 Abertura Propostas: 15/06/2021 08:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS PARA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fornecedor: 026827 - P N D COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.502.504/0001-82 I.E.: 0038429790047 Contato: (38)99601680
Endereço: AVENIDA MARCELINA NEVES SILVA Nr. 420 Compl.: SALA 01
CEP: 38046-398 Bairro: PARQUE DAS Cidade: UBERABA UF: MG
Telefone: Fax: Email: pndcomercialtda@gmail.com

Ficha: 00172
Código: 02
Unidade: 02.04
Sub-Unidade: 02.04.01
Funcional Programática: 12.361.1202.2021
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00
Desdobramento: 17
Fonte de Recurso: 2.47
Sub Fonte: 00
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Material de Consumo
Material de Processamento de Dados
Transferência do Salário - Educação
Transferência do Salário - Educação

NÚMERO DO EMPENHO: 5046

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	00026646	MOUSE USB - CABO RETRÁTIL (NOTEBOOK)	Unidade	60,0000	24,5000	1.470,0000

Especificação:

Valor Total: 1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais.)

AQUISIÇÃO DE MOUSES P/ NOTEBOOKS DELL INSPIRON 3501 P/ ATENDER A DEMANDA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA MINISTRAÇÃO DE AULAS ON-LINE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA, SENDO DE USO EXCLUSIVAMENTE PEDAGÓGICO

UF: MG
Município: BONFINOPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha:

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 002939 / 0001 - Ordinária

Data: 02/09/2021

Emitida por Adrian:

Empenho: 005046 de 02/08/2021

Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - CEP: 38650-000 - Bairro: JARDIM CINELANDIA
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade@bonfinopolis.mg.gov.br

Número Processo: 000039 / 2021 Número do Contrato: 000129 / 2021 Cotação de
Data: 01/06/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2021
Data Entrega: 15/06/2021 08:00:00 Data Abertura: 15/06/2021 08:00:00 Abertura Propostas: 15/06/2021 08:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS PARA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fornecedor: 026827 - P N D COMERCIAL LTDA

CNPJ 38.502.504/0001-82 I.E.: 0038429790047 Contato: (38)99601680
Endereço: AVENIDA MARCELINA NEVES SILVA Nr. 420 Compl.: SALA 01
CEP: 38046-398 Bairro: PARQUE DAS Cidade: UBERABA UF: MG
Telefone: Fax: Email: pndcomercialtda@gmail.com

Ficha:	00172	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sup-Unidade:	02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	12.361.1202.2021	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento:	17	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	2.47	Transferência do Salário - Educação
Sub Fonte:	00	Transferência do Salário - Educação

Nota Fiscal: Movimento:
441 003311 / 2021

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	00026646	MOUSE USB - CABO RETRÁTIL (NOTEBOOK)	Unidade	60,0000	24,5000	1.470,0000

Especificação:

Valor Total: 1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais.)

RECEBEMOS DE PND COMERCIAL LTDA
DATA DE RECEBIMENTO
MUNICÍPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS
DESTINATÁRIO
VLR TOTAL NF-e 1.470,00
Nº 441
Série 1
NF-e

PND INFOMED DISTRIBUIDORA
PND COMERCIAL LTDA
AV MARCELINA NEVES SILVA 420
UBERABA - MG

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PQ LARANJEIRAS
CEP: 38046-398
(34)3333-5807

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 441
SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO 3121 0938 5025 0400 0182 5500 1000 0004 4110 0000 4425
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214323006650 02/09/21 12:00:30
CPF / CNPJ 38.502.504/0001-82

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0038429790047
DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS
ENDEREÇO AV ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA 870
CEP 38650-000 BAIRRO / DISTRITO JARDIM CINELAND
FATURA 441
VALOR ORIGINAL 1.470,00
VALOR DESCONTO 0,00
VALOR LÍQUIDO 1.470,00

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ / CPF 18.125.138/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL (38)3675-1121
COMPLEMENTO
MUNICÍPIO BONFINOPOLIS DE MINAS
UF MG
HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:59:00
DATA DA EMISSÃO 02/09/2021
DATA DA ENTRADA/SAÍDA 02/09/2021

DUPLICATAS
NÚMERO 001
VENC. 09/09/21
VALOR 1.470,00
VENC. / /
VALOR 0,00
VENC. / /
VALOR 0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00
VALOR DO ICMS 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE
MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.470,00
VALOR TOTAL DA NOTA 1.470,00

PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO 0
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

VOLUMES
QUANTIDADE
ESPECIE 0
MARCA

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO
CÓD. PROD. 2236
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO MOUSE USB

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBS 0,00
VALOR DO ICMS 0,00
DESCONTO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00
VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00

BC ICMS 0,00
V. ICMS 0,00
V. IPI 0,00
ALÍQ. ICMS 0,00
ALÍQ. IPI 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 0,00
VENDEDOR - 0010 JULIANA
NAF 2939 PROCESSO 039-2021 CONTRATO 129-2021 CONTA SICOOB AG 3178 CC 1
01764-0

Assinatura
Bonifópolis de Minas - MG
Gilberto Fralho de Araújo Sales
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 002/2021

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 02/09/21 12:00:44

Consulta Detalhada - Ambiente de Produção

Chave de acesso

31-21/09-38.502.504/0001-82-55-001-000.000.441-100.000.4425

NF-e	Emitente	Destinatário	Produtos e Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Informações Adicionais
------	----------	--------------	---------------------	--------	------------	----------	------------------------

NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da NFe
55	1	441	02/09/2021 11:59:00	02/09/2021 11:59:00	1470

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
38.502.504/0001-82	P N D COMERCIAL LTDA	003842979.00-47	MG

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.125.138/0001-82	MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		MG

Destino da operação

1 - Operação Interna

Consumidor final

0 - Não

Presença do Comprador

0 - Não se aplica

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	MIGRATEGNFe	1 - Normal	1 - NFe normal

Natureza da
OperaçãoTipo da
OperaçãoForma de
Pagamento

Digest Value da NF-e

VENDA DE
MERCADORIAS

1 - Saída

1 - A prazo

tT6U1sQJz3zQ769d24mVYHAMQGk=

Produtos e Serviços

Número	Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor Unitário	Valor(R\$)
1	MOUSE USB	60.0000	PC	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00

Situação atual: AUTORIZADA

Imprimi

Versão 1.2



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1329-3
Conta corrente 12517-2 PM BON MINAS-QSE

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3178 SICOOB UBERABA
Conta corrente (com DV) 1017640
CNPJ 38.502.504/0001-82
Nome favorecido P N D COMERCIAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 92.101
Valor 1.459,55
Destinação 0
Data transferência 21/09/2021

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB BC0FFFFDF5EB1DEA

Assinada por JE666807 RENATO V TAVARES
JE666808 MANOEL COSTA LIMA

21/09/2021 13:11:45

21/09/2021 15:07:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL COSTA LIMA.



Agência 1329-3
Conta corrente 12517-2 PM BON MINAS-QSE

Data 21/09/2021 Valor R\$ 10,45 13

Importe referente a Tar DOC/TED Eletrônico, Cobrança referente 21/09/2021, documento 872.641.100.178.162, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

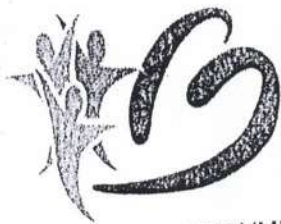
(Dez reais e quarenta e cinco centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RENATO V TAVARES em 22/09/2021 13:15:03

Transação efetuada com sucesso por: JE666807 RENATO V TAVARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

CONTRATO Nº 129 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS E A EMPRESA PND COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes abaixo qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Argemiro Barbosa da Silva nº 870, bairro Jardim Cinelândia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.125.138/0001-82, representado por seu Prefeito, Sr. **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 782.088.31620, residente e domiciliado na Av. Aristides Leão nº 290, Bonfinópolis de Minas – MG, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **PND COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.502.504/0001-82, sediada na Avenida Marcelina Neves Silva, 420, sala 01, Bairro Parque das Laranjeiras, neste ato representada pela Sra. **DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF: 38.502.504/0001-82 residente e domiciliada a avenida Frei Paulino, 430, APT 1207, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.025-180, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado, o que mutuamente aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mouse USB- Cabo Retrátil (Notebook) conforme Memorial Descritivo - Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

2.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais/equipamentos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

2.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da efetiva comunicação da **CONTRATADA** parte da **CONTRATANTE**, o produto com avarias ou defeitos;

2.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000
www.bonfinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

presente licitação;

2.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

2.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2.8. Responsabilizar-se pela garantia, assistência técnica e manutenção descritas na Cláusula Sexta deste CONTRATO.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

3.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais/equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la com informações pertinentes a essa atribuição;

3.3 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão;

3.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

3.4 - Notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades; e

3.5 - Proceder consulta "ON LINE" a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA** no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

www.bonfinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação orçamentária	Ficha orçamentária
02.04.01.12.361.1202.1012	– 4.4.90.52.00, ficha 167;
02.04.01.12.361.1202.2021	– 3.3.90.30.00, ficha 172;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 – Pelo objeto descrito no item 1.1 deste **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de **R\$1.470,00 (Mil, quatrocentos e setenta reais)**.

5.2 - O pagamento dos materiais/equipamentos do presente Contrato será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, após o recebimento definitivo do objeto do presente certame, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

5.2 - Em caso de atraso no pagamento, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar juros legais referente ao período em atraso.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIA

6.1 – A **CONTRATADA** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento para a entrega do objeto licitado.

6.2 – A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data da entrega dos materiais/equipamentos que tiverem.

CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

7.1 – Os materiais/equipamentos objeto deste certame serão entregues pelo licitante vencedor na sede da Prefeitura Municipal, correndo todas as despesas e riscos decorrentes por conta da **CONTRATADA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

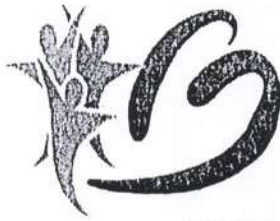
7.2 - O transporte e a entrega materiais/equipamentos objeto deste Contrato é de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive documentação fiscal, seguro e frete e deverão estar em conformidade com os quantitativos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

7.3 - Os materiais/equipamentos objeto deste Contrato devem estar acompanhadas, ainda, de manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.4 - Caso os materiais/equipamentos não tenham apresentado nenhuma irregularidade,

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

www.bonfinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento definitivo. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo somente será emitido após regularização da pendência.

7.5 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Contrato.

7.6 - A efetiva entrega dos materiais/equipamentos será feita e comprovada mediante apresentação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente CONTRATO terá início a partir da data de sua assinatura, assegurada vigência até o término da garantia do equipamento.

8.2 - A Garantia mínima dos equipamentos/materiais será de 12(doze) meses.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Constituem motivos de rescisão:

- a) O não cumprimento das Cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das Cláusulas contratuais;
- c) A lentidão, o atraso injustificado ou a paralisação na execução do contrato;
- d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regular mente comprovado;

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** (art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93), nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da referida Lei.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial, nos termos da Legislação.

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - Ocorrendo rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos do disposto no § 2º do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

CLAUSULA DECIMA - DA LICITAÇÃO

10.1 - A presente contratação está sendo feita com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e segue o que está estabelecido no Processo Licitatório nº 039/2021 Pregão Eletrônico nº 015/2021.

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

www.bonfinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito à penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, o Município de Bonfinópolis de Minas, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

12.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:

12.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

12.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

12.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações do Edital;

12.2.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, recusar em assinar o contrato ou desistir do mesmo;

12.2.5 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

12.2.6 - O recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Bonfinópolis de Minas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

12.2.7 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e oriundo deste Contrato.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

www.bonfinopolis.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Bonfinópolis de Minas, 30 de julho de 2021.

**MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620**

Assinado de forma digital por
MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620
Dados: 2021.10.04 08:49:20 -03'00'

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

PND COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF 38.502.504/0001-82

DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇALVES

CPF: 067.161.786-94

Contratada

Testemunhas:

Waldylla Jéssica S. Souza 0910.783.066-88
Genice Martins Lemendes de Souza 099669826-47



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UN	60	MOUSE OPTICO COM FIO USB RETRÁTIL 800DPI K- ME-MO-C133 ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI DESIGN ERGONÔNICO 3 BOTÕES E SCROLL LED AZUL INDICADOR DE FUNCIONAMENTO CABO RETRÁTIL INTERFACE USB-PLUG & PLAY COMPATIVEL COM WINDOWS 98/ME/2000/NT/XP/VISTA/ 7	K-MEX	R\$24,50	R\$1.470,00

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

PND COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF 38.502.504/0001-82
**DORVANICE CARVALHO SILVA
GONÇALVES**
CPF: 067.161.786-94
Contratada

CONTRATO 129-2021- NOTEBOOKS- PNDdocx.pdf

Documento número #095ac679-c1d9-4468-96ff-1a07bfe48958

Hash do documento original (SHA256): f782e464139b1b4b5286df9e779d6c3b6a8b05fc4d88b0365eee5fa00a989801

Assinaturas

☒ **Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves**
CPF: 067.161.786-94
Assinou em 24 set 2021 às 17:31:12
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

24 set 2021, 17:30:20 Operador com email automatizabrazil@hotmail.com na Conta 4586a11d-1b23-4074-824b-db57bb517dc8 criou este documento número 095ac679-c1d9-4468-96ff-1a07bfe48958. Data limite para assinatura do documento: 24 de outubro de 2021 (17:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

24 set 2021, 17:30:24 Operador com email automatizabrazil@hotmail.com na Conta 4586a11d-1b23-4074-824b-db57bb517dc8 adicionou à Lista de Assinatura: pndcomercialtda@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves e CPF 067.161.786-94.

24 set 2021, 17:31:13 Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves assinou. Pontos de autenticação: email pndcomercialtda@gmail.com (via token). CPF informado: 067.161.786-94. IP: 189.41.87.140. Componente de assinatura versão 1.142.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 set 2021, 17:31:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 095ac679-c1d9-4468-96ff-1a07bfe48958.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 095ac679-c1d9-4468-96ff-1a07bfe48958, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº = 5047/2021-001

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 02/08/2021 Ficha: 000167

Órgão.....	02	-	PODER EXECUTIVO
Unidade.....	02.04	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade.....	02.04.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária:	12.361.1202.1012	-	APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa...	4.4.90.52.99	-	Outros Materiais Permanentes
Fonte de Recurso.....	1.47.00	-	Transferência do Salário - Educação
Tipo Despesa:	00204 - MAT. EXPEDIENTE ESCR		

Credor...: ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Número: 26350
Endereço.: SETOR RUA 4B CHACARA 282 Nº: N I Bairro: SETOR HABITACIO CEP: 72.006-286
Cidade...: BRASILIA - DF CNPJ...: 34.705.423/0001.29
Banco ...: 001 Agência ...: 1022-7 Conta ...: 50105-0

Pela presente fica empenhada a importância de R\$65.100,00
Sessenta e cinco mil e cem reais.....

Hist.: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DELL INSPIRON 3501 PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA MINISTRAÇÃO DE AULAS ON-LINE DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA, SENDO DE USO EXCLUSIVAMENTE PEDAGÓGICO

Licitação.: Pregão Eletrônico 2021/15 Processo Nº.: 2021/39
Data: 02/08/2021 Ordenador da Despesa: MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:	
SALDO ANTERIOR ...	65.100,00
VALOR EMPENHADO ..	65.100,00
SALDO ATUAL	0,00
TOTAL EMPENHADO ..	65.100,00
VALOR A LIQUIDAR :	65.100,00

Data: 02/08/2021 Contador(a)/Contabilista: ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: MG 114.652/0-5 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 001, no valor R\$65.100,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal Nº: 224 Série: 001
Data: 12/09/2021 Assinatura:
Data p/ Pagto: 12/09/2021

GUILHERME FRANKLIN C. SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.
Data: 12/09/2021 Assinatura:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$65.100,00, Sessenta e cinco mil e cem reais.....
referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

19/10/2021
Data

Identidade/CPF/CGC

QUITACÃO BANCARIA ANEXA
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 12517-2 - RECURSO 5047/2021 DATA: 19/10/2021
Usuário: JOSE DOS REIS

UF: MG
Município: BONFINOPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Emitida por Adriana

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 002936 - Ordinária

Data: 02/08/2021

Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - CEP: 38650-000 - Bairro: JARDIM CINELANDIA
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade@bonfinopolis.mg.gov.br

Cotação de

Número Processo: 000039 / 2021 Número do Contrato: 000128 / 2021 Sequencial: 0015 / 2021
Data: 01/06/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Abertura Propostas: 15/06/2021 08:00:00
Data Entrega: 15/06/2021 08:00:00 Data Abertura: 15/06/2021 08:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS PARA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fornecedor: 026350 - ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.705.423/0001-29 I.E.: Contato:
Endereço: SETOR RUA 4B CHACARA 282 LOTE 30 Nr. N I Compl.: PARTE A
CEP: 72006-286 Bairro: SETOR HABITACIONAL Cidade: BRASILIA UF: DF
Telefone: 61 98442-7975 Fax: Email: rocas.infor@gmail.com

F. a: 00167
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.1202.1012 APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Desdobramento: 99 Outros Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 1.47 Transferência do Salário - Educação
Sub Fonte: 00 Transferência do Salário - Educação

NÚMERO DO EMPENHO: 5047

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			Unidade	20,0000	3.255,0000	65.100,0000
00001	00026645	NOTEBOOK				

Especificação: Processador
Mínimo 2 GHz
Cache mínimo de 2MB 8ª geração ou SUPERIOR
Sistema Operacional
Windows 8 ou superior
Memória RAM 4 GB
Armazenamento SSD de 128GB
Tela 15,6
Conexões
Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth
Câmera Frontal
Placa de vídeo integrada
Garantia de 12 meses.

Valor Total: 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais.)

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DELL INSPIRON 3501 PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA MINISTRAÇÃO DE AULAS ON-LINE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA, SENDO DE USO EXCLUSIVAMENTE PEDAGÓGICO



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Emitida por Adriana

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 002936 / 0001 - Ordinária Data: 12/09/2021

Empenho: 005047 de 02/08/2021

Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - CEP: 38650-000 - Bairro: JARDIM CINELANDIA
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade@bonfinopolis.mg.gov.br

Número Processo: 000039 / 2021 Número do Contrato: 000128 / 2021 Cotação de
Data: 01/06/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0015 / 2021
Data Entrega: 15/06/2021 08:00:00 Data Abertura: 15/06/2021 08:00:00 Abertura Propostas: 15/06/2021 08:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS PARA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fornecedor: 026350 - ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.705.423/0001-29 I.E.: Contato:
Endereço: SETOR RUA 4B CHACARA 282 LOTE 30 Nr. N I Compl.: PARTE A
CEP: 72006-286 Bairro: SETOR HABITACIONAL Cidade: BRASILIA UF: DF
Telefone: 61 98442-7975 Fax: Email: rocas.infor@gmail.com

Índice: 00167
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.1202.1012 APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Desdobramento: 99 Outros Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 1.47 Transferência do Salário - Educação
Sub Fonte: 00 Transferência do Salário - Educação

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00026645	NOTEBOOK	Unidade	20,0000	3.255,0000	65.100,0000

Especificação: Processador
Mínimo 2 GHz
Cache mínimo de 2MB 8ª geração ou SUPERIOR
Sistema Operacional
Windows 8 ou superior
Memória RAM 4 GB
Armazenamento SSD de 128GB
Tela 15,6
Conexões
Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth
Câmera Frontal
Placa de vídeo integrada
Garantia de 12 meses.

Valor Total: 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais.)

NF-e

Nº. 000.000.224
Série 001

RECEBEMOS DE Rocas Produtos de Informatica e Servicos LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 188.790,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS - AV ARGEMIRO B.DA SILVA, 562 CENTRO Bonfinopolis de Minas-MG

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**Rocas Produtos de Informatica e Servicos LTDA**Rua 4B Chacara 282, 30
Setor Habitacional Vicente Pires - 72006-286
Brasília - DF Fone/Fax: 61984427975**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.224
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

5321 0934 7054 2300 0129 5500 1000 0002 2415 5962 7260

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210048891119 - 12/09/2021 19:18:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda fora do estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0793622500192

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.705.423/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS

ENDEREÇO

AV ARGEMIRO B.DA SILVA, 562

MUNICÍPIO

Bonfinopolis de Minas

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

188.790,00

DO PRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COTIN

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

188.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

58

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2096028063408	Notebook Dell Inspiron Processador Gold 2.0Ghz, 4GB de memoria RAM, HD SSD 128GB, Tela de 15.6, Windows 10	8471.3019	0102	6102	UN	58,00	3.255,00	188.790,00	0,00	0,00		0,00	

Verificamos que o Material e/ou Serviço Constante neste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.

Data 12 / 09 / 2021

Assinatura

Bonfinopolis de Minas - MG

Assinatura de Carvalho Santos
Secretário Municipal de Administração
Cartaria nº 002/2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ordem de Fornecimento n 2782 Pregão Eletrônico n 015/2021 Processo n 039/2021 Aquisicao de notebooks para manutencao dos servicos e acoes da Secretaria Municipal de Educacao do Municipio de Bonfinopolis de Minas-MG Dados bancarios: Banco do Brasil Ag. 1022-7 C/C: 50105-0 Empresa optante pelo Simples Nacional, PROCON Setor Comercial Sul QD. 08 Bloco B-60 Sala 240 CEP 70333-900 Tel: 151 Brasilia-DF Valor Aprox dos Tributos: R\$ 49.047,64

RESERVADO AO FISCO



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2109-34.705.423/0001-29-55-001-000.000.224-155.962.726-0	224	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	224	12/09/2021 19:14:00-03:00	12/09/2021 19:14:00-03:00	188.790,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
34.705.423/0001-29	Rocas Produtos de Informatica e Servicos LTDA	0793622500192	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.125.138/0001-82	MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	3.10.37	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda fora do estado	1 - Saída		xB0Nw91xQ83Kt+9eNCbjNDO2QIU=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210048891119	12/09/2021 às 19:18:56-03:00	12/09/2021 às 19:20:07

Chave de acesso
53-2109-34.705.423/0001-29-55-001-000.000.224-155.962.726-0

NF-e

Dados da NF-e

Número NF-e
224

Data de Emissão
12/09/2021 19:14:00-03:00

Dados Básicos

Modelo
55

Série
1

Número
224

Data de Emissão
12/09/2021 19:14:00-03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal
188.790,00

Emitente

CNPJ
34.705.423/0001-29

Nome / Razão Social
Rocas Produtos de Informatica e Servicos LTDA

Inscrição Estadual
0793622500192

UF
DF

Destinatário

CNPJ
18.125.138/0001-82

Destino da operação
2 - Operação interestadual

Nome / Razão Social
MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS
Consumidor final
1 - Sim

Inscrição Estadual

UF
MG

Presença do Comprador
9 - Operação não presencial (outros)

Emissão

Processo
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Natureza da Operação
Venda fora do estado

Versão do Processo
3.10.37

Tipo da Operação
1 - Saída

Tipo Emissão
1 - Normal

Forma de Pagamento

Finalidade
1 - NF-e normal

Digest Value da NF-e
xB0Nw91xQ83Kt+9eNCbjNDO2QiU=

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e
Autorizado o uso da NF-e

Protocolo
353210048891119

Data / Hora
12/09/2021 19:18:56-03:00

Emitente

Dados do Emitente

Nome / Razão Social
Rocas Produtos de Informatica e Servicos LTDA

CNPJ
34.705.423/0001-29

Bairro / Distrito
Setor Habitacional Vicente Pires

Município
5300100 - Brasília

UF
DF

Inscrição Estadual
0793622500192

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia
Rocas Informatica e Licitacoes

Endereço
Rua 4B Chacara 282 30

CEP
72006-286

Telefone
(619)8442-7975

País
1058 - Brasil

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
5300108

Regime Tributário
1 - Simples Nacional

Destinatário

Dados do Destinatário / Remetente

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ

18.125.138/0001-82

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

3108206 - Bonfinópolis de Minas

UF

MG

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Indicador da IE

9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Endereço

AV ARGEMIRO B.DA SILVA - 562

CEP

38650-000

Telefone

País

1058 - Brasil

Inscrição SUFRAMA

E-mail

Dados dos Produtos e Serviços

Dados dos Produtos e Serviços

Item - 1

Descrição Notebook Dell Inspiron Processador Gold 2.0Ghz, 4GB de memoria RAM, HD SSD 128GB, Tela de 15.6, Windows 10	Quantidade 58,00	Unidade Comercial UN	Valor(R\$) 188.790,00
Código do produto 2096028063408	Código NCM 84713019	Gênero	
Código EX da TIP	CFOP 6102	Outras Despesas Acessórias	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial SEM GTIN	Unidade Comercial UN	Quantidade Comercial 58,00	
Código EAN Tributável SEM GTIN	Unidade Tributável UN	Quantidade Tributável 58,00	
Valor Unitário de Comercialização 3.255,00	Valor Unitário de Tributação 3.255,00	Valor Aproximado dos Tributos 49047,64	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	
Codificação NVE			

ICMS NORMAL E ST

Origem da Mercadoria
0 - NacionalCódigo de Situação da Operação - Simples Nacional
102 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária
06 - Operação Tributável (aliquota zero)

Totais

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Base de Cálculo ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo ICMS ST 0,00	Valor ICMS Substituição 0,00
Valor ICMS FCP/UF dest 0,00	Valor ICMS Int UF dest 0,00	Valor do Seguro 0,00	Valor ICMS Int UF remet 0,00
Valor Total dos Produtos 188.790,00	Valor do Frete 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	
Valor Total do IPI 0,00	Valor Total da NFe 188.790,00	Valor Total dos Descontos 0,00	Valor Total do II 0,00
Valor do PIS 0,00		Valor da COFINS 0,00	

Transporte

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Frete

Volumes

Quantidade

58

Numeração

Número dos Lacres

Espécie

Peso Líquido

0,000

Marca dos Volumes

Peso Bruto

0,000

Dados da Cobrança

Dados da Cobrança

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento
90 - Sem Pagamento

Valor do Pagamento
0,00

Tipo

CNPJ da
Credenciadora

Bandeira da
Operadora

Número de
Autorização

Informações Adicionais

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

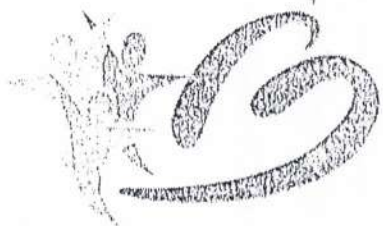
Versão XSLT
v3.1.0

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

Ordem de Fornecimento n 2782 Pregao Eletronico n 015/2021 Processo n 039/2021 Aquisicao de notebooks para manutencao dos servicos e acoes da Secretaria Municipal de Educacao do Municipio de Bonfinopolis de Minas-MG Dados bancarios: Banco do Brasil Ag. 1022-7 C/C: 50105-0 Empresa optante pelo Simples Nacional, PROCON Setor Comercial Sul QD. 08 Bloco B-60 Sala 240 CEP 70333-900 Tel: 151 Brasilia-DF, Valor Aprox dos Tributos: R\$ 49.047,64

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

CONTRATO Nº 128 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS E A EMPRESA ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes abaixo qualificadas, de um lado **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica Direito Público Interno, sediado na Avenida Argemiro Barbosa da Silva nº 870, bairro Jaracina, Cinelândia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.125.138/0001-82, representado por seu Prefeito Sr. **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 782.088.316, residente e domiciliado na Av. Aristides Leão nº 290, Bonfinópolis de Minas – MG, e de outro lado a firma **ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.705.423/0001-10, sediada na Rua 4B, Chácara 282, Lote 30, Parte A, Bairro setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72006-286, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Roberto Teixeira de Matos Junior**, portador de CPF 002.015.421-61 e do RG 2.222.101 SSP/DF, residente à Rua 36, 3350, Bloco J, APT 404, Bairro Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.919-180, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justos e pactuado, o que mutuamente aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a de aquisição de Notebooks, conforme Memorial Descritivo - Anexo I.

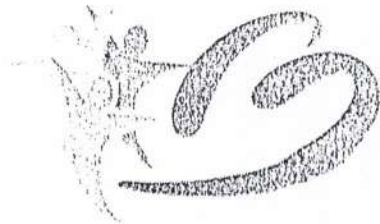
CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

2.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais/equipamentos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

2.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas despesas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da efetiva comunicação da **CONTRATADA** à parte da **CONTRATANTE**, o produto com avarias ou defeitos;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

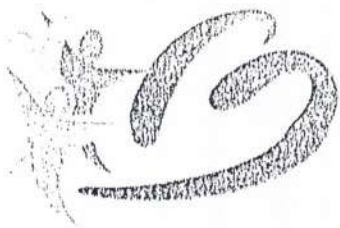
ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

- 2.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;
- 2.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 2.8. Responsabilizar-se pela garantia, assistência técnica e manutenção descritas na Cláusula Sexta deste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 - A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- 3.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais/equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la com as informações pertinentes a essa atribuição;
- 3.3 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão;
- 3.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.
- 3.4 - Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades; e
- 3.5 - Proceder consulta "ON LINE" a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação orçamentária	Ficha orçamentária
02.04.01.12.361.1202.1012	– 4.4.90.52.00, ficha 167;
02.04.01.12.361.1202.2021	– 3.3.90.30.00, ficha 172;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 – Pelo objeto descrito no item 1.1 deste CONTRATO a CONTRATANTE pagará CONTRATADA a importância de R\$195.300,00 (Cento e noventa e cinco mil e trezentos reais).

5.2 - O pagamento dos materiais/equipamentos do presente Contrato será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, após o recebimento definitivo do objeto do presente certame, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, pelo preço proposto adjudicado e homologada.

5.2 - Em caso de atraso no pagamento, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar juros legais referentes ao período em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIA

6.1 – A CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento para a entrega do objeto licitado.

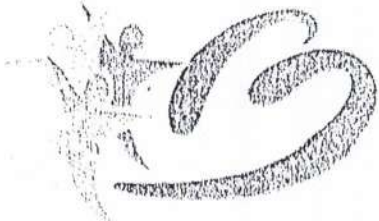
6.2 – A CONTRATADA deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data da entrega dos materiais/equipamentos que tiverem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

7.1 – Os materiais/equipamentos objeto deste certame serão entregues pelo licitante vencedor na sede da Prefeitura Municipal, correndo todas as despesas e riscos decorrentes por conta da CONTRATADA, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.2 - O transporte e a entrega dos materiais/equipamentos objeto deste Contrato é de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive documentação fiscal, seguro e frete e de estar em conformidade com os quantitativos fornecidos pelo CONTRATANTE.

7.3 - Os materiais/equipamentos objeto deste Contrato devem estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

7.4 - Caso os materiais/equipamentos não tenham apresentado nenhuma irregularidade, CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento definitivo. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo somente será emitido após regularização da pendência.

7.5 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e desacordo com as especificações e condições deste Contrato.

7.6 - A efetiva entrega dos materiais/equipamentos será feita e comprovada mediante apresentação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente CONTRATO terá início a partir da data de sua assinatura, assegurada vigência até o término da garantia do equipamento.

8.2 - A Garantia mínima dos equipamentos/materiais será de 12(doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Constituem motivos de rescisão:

- a) O não cumprimento das Cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das Cláusulas contratuais;
- c) A lentidão, o atraso injustificado ou a paralisação na execução do contrato;
- d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regular mente comprovado;

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

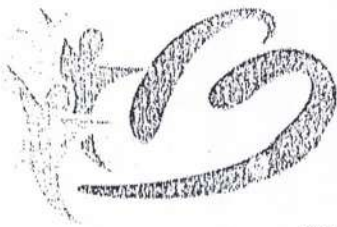
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE (art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93), nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da referida Lei.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial, nos termos da Legislação.

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - Ocorrendo rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos do disposto no § 2º do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LICITAÇÃO

10.1 - A presente contratação está sendo feita com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

alterações posteriores, e segue o que está estabelecido no Processo Licitatório nº 039/2021 Pregão Eletrônico nº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito a penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, Município de Bonfinópolis de Minas, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

12.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:

12.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre valor do contrato;

12.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

12.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações do Edital;

12.2.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, recusar e assinar o contrato ou desistir do mesmo;

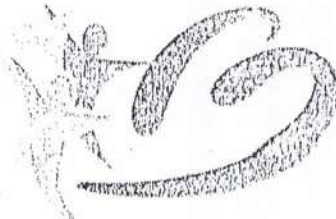
12.2.5 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

12.2.6 - O recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, Município de Bonfinópolis de Minas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

12.2.7 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento oriundo deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bonfinópolis de Minas, 30 de julho de 2021.

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 34.705.423/0001-29

Roberto Teixeira de Matos Junior

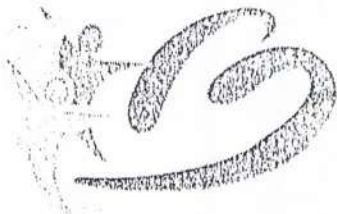
CPF: 002.015.421-61

Contratada

Testemunhas:

Márcia Jéssica J. Lima - 090.783.066-88

Edimar Lelisouso da Sousa 092.985.396-22



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	60	Notebook Processador mínimo 2GB Cache mínimo de 2MB 8ª geração ou Superior Sistema Operacional Windows 8 ou Superior Memoria RAM 4GB Armazenamento SSD de 128 GB Tela 15,6 Conexões Placa de rede 802.11ac,Wifi e Bluetooth Câmera frontal Placa de vídeo integrada Garantia de 12 meses	DELL/Inspiron 3501	R\$3.255,00	R\$195.300,00


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal
Contratante


**ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 34.705.423/0001-29
Roberto Teixeira de Matos Junior
CPF: 002.015.421-61
Contratada



DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Bonfinópolis de Minas, 21 de maio de 2021.

Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Notebooks e Acessórios para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Exa. a competente Aquisições de **Notebooks e Acessórios** para atender a demanda da Administração Pública, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UN	60	Notebook Processador Mínimo 2 GHz Cache mínimo de 2MB 8ª geração ou SUPERIOR Sistema Operacional Windows 8 ou superior Memória RAM 4 GB Armazenamento SSD de 128GB Tela 15,6 Conexões Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth Câmera Frontal Placa de vídeo integrada Garantia de 12 meses.
01	UN	60	Mouse USB- cabo retrátil

A aquisição de notebooks se faz necessário para atender a demanda dos professores da rede municipal de ensino de Bonfinópolis de Minas. O uso da tecnologia em sala de aula vem sendo um grande aliado e atualmente torna-se indispensável o uso dessas ferramentas para proporcionar aulas mais dinâmicas e atraentes aos alunos, estamos vivendo um momento que a pandemia nos mostrou que é necessário investimentos em tecnologias possibilitando aos educadores um trabalho de excelência, para preparar e ministrar suas aulas on-line. O uso do mesmo, é muito importante para o ensino, e também para a própria segurança, pois cada professor terá sua própria ferramenta de trabalho, sem precisar dividir. Ele será uma propriedade da Secretaria Municipal de Educação. Será feito o termo de sessão de uso para cada professor, cada professor será responsável pelo cuidado e manutenção durante o ano letivo. A escola municipal onde o professor está lotado fara o acompanhamento.



DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

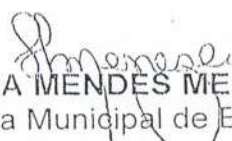
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Todavia, fica permitido que o professor aproveite o equipamento para uso exclusivamente pedagógico para a realização de planejamento, organização didática, participação em atividades de formação e atividades com os estudantes por meio das plataformas disponibilizadas pela SEMED ou outras previamente utilizadas pela escola. Os professores contratados deverão entregar a ferramenta ao final do contrato.

E os professores efetivos terão sessão de uso por tempo indeterminado ou até perder o vínculo.

Foi realizada pesquisa de preço dos produtos pretendidos, conforme segue demonstrado os orçamentos em anexo.

Atenciosamente


HELENA MENDES MENEZES
Secretária Municipal de Educação
Helena Mendes Menezes
Secretária Municipal Educação
Portaria Nº 012/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.705.423/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROCAS INFORMATICA E LICITACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ST RUA 4B CHACARA 282 LOTE

NÚMERO
30

COMPLEMENTO
PARTE A

CEP
72.006-286

BAIRRO/DISTRITO
SETOR HABITACIONAL VICENTE
PIRES

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(61) 8442-7975

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 14:19:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **34.705.423/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:12:05 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **162C.910C.21A5.609A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.705.423/0001-29

Certidão nº: 37226939/2021

Expedição: 15/10/2021, às 14:14:26

Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.705.423/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.705.423/0001-29

Razão Social: ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Endereço: R RUA 4B CH 282 LT 30 PARTE A / SETOR HABITACIONAL / BRASILIA / DF
/ 72006-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021

Certificação Número: 2021100901481673259975

Informação obtida em 15/10/2021 14:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
34.705.423/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.GCT6.KIP7.884S.Z5NY.CFVV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

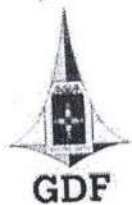
CERTIDÃO Nº: 313145572682021
NOME: ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: SETOR RUA 4B CHACARA 282 LOTE 30 PARTE A
CIDADE: SETOR HABITACIONAL VI
CNPJ: 34.705.423/0001-29
CF/DF: 0793622500192 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 13 de janeiro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 313145572682021

ARGUMENTO DE PESQUISA: 34705423000129

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

HORÁRIO DA EMISSÃO: 14:20:52

DATA DA EMISSÃO: 15/10/2021

DATA DA VALIDADE: 13/01/2022

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

MITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM BON MINAS-QSE
Agência 1329-3
Conta corrente 12517-2

Creditado

Nome ROCAS P I SERVICOS LTDA
Agência 1022-7
Conta corrente 50105-0
Valor 65.100,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE666807 RENATO V TAVARES
JE666808 MANOEL COSTA LIMA

19/10/2021 12:01:43

19/10/2021 12:06:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL COSTA LIMA.